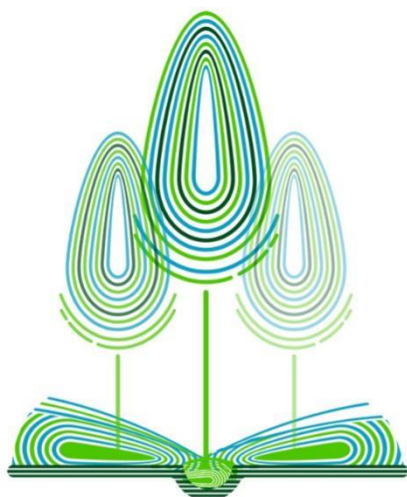




Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Guia para Espaços Verdes Partilhados em áreas urbanas



CO-EDUCATION IN GREEN

Portugal

01

**Metodologia para a criação
de espaços verdes
partilhados e procedimentos
de implementação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Maio, 2021

This project has been funded with the support of the European Commission. This publication reflects the views only of the author and the Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Project No: 2020-1-LT01-KA204-077953

Conteúdos

Conteúdos	1
1. Introdução	3
2. O que entendemos por co-educar em verde	3
4. Educação baseada na comunidade	6
7. Pesquisa nacional e principais tendências atuais sobre áreas verdes partilhadas na Europa	13
CHIPRE	13
Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhados	13
Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental	14
Estratégias de acessibilidade das áreas verdes	15
GRÉCIA	16
Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhadas	16
Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental	17
Estratégias de acessibilidade de áreas verdes	17
ITÁLIA	18
Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhados	18
Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental	19
Estratégias de acessibilidade de áreas verdes	20
LITUÂNIA	22
Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhados	22
Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental	23
Estratégias de acessibilidade de áreas verdes	23
PORTUGAL	25
Políticas públicas e iniciativas em espaços verdes partilhados	25
Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental	26
Estratégias de acessibilidade em áreas verdes	26
ESPANHA	28
Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhadas	28
Estratégias de acessibilidade de áreas verdes	29
PORTUGAL	31
Seção #1	31



Seção #2	32
Seção #3	32
Seção #4	33
Seção #5	34
Seção #6	35

1. Introdução

“Até 2030, proporcionar acesso universal à espaços seguros, inclusivos e acessíveis, verdes e públicos nomeadamente para mulheres e crianças, idosos e pessoas com deficiência”

Objetivo 11 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas

A mudança climática está no centro da agenda europeia e global, e como as áreas urbanas cresceram numa área igual à da Irlanda (Melchiorri et al., 2019), é crucial destacar que os espaços verdes dentro dos cenários urbanos podem-se tornar cruciais em termos de sustentabilidade e de inclusão. E, não se trata da quantidade de espaços verdes urbanos, mas sim de como torná-los partilhados, acessíveis e que levem ao empoderamento das pessoas.

No entanto, nem todos os países europeus possuem regulamentos específicos sobre a transformação de áreas verdes partilhadas em espaços educacionais, e ainda não existe nenhum protocolo comum existente a nível europeu. Nesse sentido, são necessárias várias estratégias, tanto do ponto de vista estrutural quanto da sociedade civil.

É nesse contexto que se enquadra o Co-education in green. Queremos que este projeto sirva como orientação para educadores de adultos e facilitadores comunitários para orientar a definição de áreas verdes partilhadas através do envolvimento e aprendizagem da comunidade. Desta forma, o Co-education in green pode dar respostas concretas sobre o que deve ser feito para tornar um espaço verde numa área educativa ativa e para melhorar a forma como os centros educativos trabalham nas suas áreas verdes partilhadas.

2. O que entendemos por co-educar em verde

O **Co-education in green** é um projeto que possui três resultados diferentes:

1. Criar uma metodologia clara para a criação de áreas verdes urbanas partilhadas inclusivas para centros educacionais;
2. Definir programas de capacitação online para educadores de adultos em gestão partilhada de áreas verdes e ações de inclusão;
3. Aplicar as diretrizes e adaptá-las a uma área verde partilhada específica para torná-la multissensorial, seguindo a metodologia de Co-educar em verde.

O principal objetivo do projeto é capacitar educadores de adultos para se tornarem líderes nas suas comunidades locais e promover projetos cooperativos de transformação de espaços partilhados em áreas mais verdes e acessíveis, promovendo a inclusão social, valores comuns e participação, bem como a consciencialização para as questões ambientais.

Queremos desenvolver um apoio valioso para todas aquelas pessoas que desejam começar do zero um projeto educacional dentro de áreas verdes partilhadas, para melhorar a solidariedade, o ativismo e a acessibilidade.

A abordagem pedagógica da aprendizagem comunitária não formal procura promover valores de não discriminação, cidadania ativa, integração no contexto da diversidade e proteção do ambiente natural. Faremos isso adotando a abordagem da Educação baseada na comunidade.

Os resultados esperados do projeto Co-educating in Green incluem o desenvolvimento de três outputs: uma 'Metodologia de criação de espaços verdes partilhados e procedimentos de implementação', um 'Kit de Formação Online' para melhorar as competências do educador em questões ambientais e educação cooperativa orientada através da transformação colaborativa de espaços partilhados em áreas verdes acessíveis, e um 'Manual para educadores de adultos e centros educacionais sobre como co-criar hortas multissensoriais para adultos com necessidades especiais'. O resultado incluirá a organização de um evento de um dia de cocriação de um jardim multissensorial em todos os países parceiros.

3. Áreas urbanas verdes partilhadas: história, definições e benefícios

A primeira discussão sobre áreas verdes partilhadas em lugares urbanos remonta ao século XIX, e passou por diferentes definições, até chegar à atual definição adotada pela Organização Mundial da Saúde: “todos os terrenos urbanos cobertos por vegetação de qualquer tipo. Isso abrange a vegetação em terrenos privados e públicos, independentemente do tamanho e função, e também pode incluir pequenos corpos de água, como lagoas, lagos ou riachos (“espaços azuis”)”.

A literatura atual relacionada com as áreas verdes partilhadas tem abordado cada vez mais o tema com foco em vários elementos: recursos, pessoas, desenho da área e de governança como uma combinação de variáveis ambientais, sociais, económicas e normativas (Ostrom, 1990; 2007a; 2007b). Portanto, aspetos mais subtis de classificação e definição de áreas verdes partilhadas levaram em consideração elementos como acessibilidade, participação,

inclusão de vários grupos-alvo urbanos e partilha equitativa de recursos, sustentabilidade ecológica e espírito comunitário (UN Habitat, 2015; OMS, 2017; Yilmaz e Mumcu, 2016; Poelman, 2018; CABE, 2020).

A classificação das áreas verdes partilhadas é geralmente baseada em duas definições de funções principais como “valor de uso” e “valor de não uso” (Leeuwen, Nijkamp & de Noronha Vaz. 2009). O valor de uso diz respeito às funções económicas do espaço, como recreação e cultivo de vegetais, agricultura urbana, loteamentos, etc. O valor de não uso refere-se às funções intangíveis do espaço, como estética, bem-estar psicológico e interações sociais (ibid.).

Uma das classificações mais úteis de áreas verdes partilhadas que identificamos é apresentada por Baycan et al. (2004):

- 1) valores ecológicos: valor natural intrínseco, valor de diversidade genética, valor de suporte à vida;
- 2) valores económicos: valor de mercado;
- 3) valores sociais: valor recreativo, valor estético, valor de simbolização cultural, valor histórico, valor de construção do carácter, terapêutica e interação social;
- 4) valores de planeamento: valor instrumental/estrutural, valor sinérgico e competitivo;
- 5) valores multidimensionais (sobre política e análise científica).

Mais detalhes sobre a classificação das áreas verdes partilhadas podem ser encontrados em nosso relatório completo.

Como principais benefícios das áreas verdes partilhadas (JRC 2016; Yilmaz e Mumcu 2016, Leeuwen, Nijkamp & de Noronha Vaz. 2009, Derr, 2017):

- 1) benefícios para a saúde mental e física: pois as pessoas podem relaxar e fazer atividades ao ar livre
- 2) benefícios económicos: referem-se a qualquer resultado económico (por exemplo, horticultura partilhada, menos custos de arrefecimento de áreas urbanas etc.)
- 3) benefícios sociais: eventos, atividades sociais, clubes etc. dão a sensação de pertença e funcionam como contrabalanço à degradação urbana
- 4) benefícios educacionais: educação ao ar livre e outras atividades de aprendizagem para capacitação de pessoas

5) biodiversidade/benefícios ambientais: áreas urbanas verdes melhoram os dados de poluição do ar, dados de aquecimento, melhoram a infraestrutura urbana verde para aceder à financiamentos europeus.

4. Educação baseada na comunidade

As novas definições de áreas verdes partilhadas reforçam o papel das comunidades e a forma como as pessoas interagem, e assim, focamos-nos nesse processo através do conceito de Educação baseada na comunidade. Educação baseada na comunidade é um termo amplo, usado para indicar uma série de abordagens que incluem aprendizagem ao longo da vida, educação baseada no local, aprendizagem experiencial e educação ambiental (ou educação sustentável) (Owens e Wang, 1996; Melaville, Berg & Blank, 2006; UNESCO, 2017). A educação baseada na comunidade também é conhecida como aprendizagem e desenvolvimento comunitário, ou aprendizagem baseada na comunidade (Governo da Escócia, 2004).

De um modo geral, a Educação baseada na comunidade não se baseia apenas nas competências individuais, mas num processo coletivo de empoderamento (National Research Council, 2002) que envolve conhecimentos, competências e confiança necessários para desempenhar um papel ativo na vida pessoal, profissional, vida familiar e nas comunidades locais (ibid.).

Alguns elementos básicos da Educação baseada na comunidade:

- é caracterizada por um lugar e pelo seu carácter 'local';
- é uma prática reflexiva, pois a comunidade tem a possibilidade de tomar conhecimento de diferentes dados, condições e tendências atuais que podem ameaçar ou influenciar a condição atual de um recurso específico;
- a figura do educador como um facilitador comunitário que põe em prática práticas mistas de formação/aprendizagem que conduzem à auto-capacitação e eficácia da comunidade;
- soluções realistas baseadas nas necessidades e recursos detetados de uma comunidade.

O desenvolvimento sustentável, as áreas verdes partilhadas acessíveis, o papel das pessoas na gestão de recursos de áreas verdes partilhadas, colocam a educação comunitária no centro da discussão. De facto, é fundamental capacitar os educadores para liderar um processo de criação conjunta e criar sinergias cooperativas com as comunidades locais,

abordando de forma sistemática a diversidade e acessibilidade para os diferentes grupos-alvo.

É importante explicar brevemente quais as abordagens mais utilizadas e conhecidas relacionadas com a Educação baseada na comunidade para áreas urbanas verdes partilhadas de forma a envolver os adultos locais:

- A educação baseada no local é a educação enraizada nas configurações locais que compreendem a história, o meio ambiente, a cultura e a economia de um determinado local ou recurso. É multidisciplinar e pode envolver também a aprendizagem intergeracional.
- O Commoning concentra-se apenas na transformação das áreas verdes partilhadas, como resultado das regras de governança, da solidariedade entre as pessoas, na transformação técnica dos espaços e como garantir a inclusão das áreas verdes partilhadas e a tomada de decisões democráticas.
- Educação ambiental de base comunitária: tem como foco a mudança comportamental de consciencialização ambiental das pessoas envolvidas por meio de um processo educativo baseado no contexto local e na participação da comunidade.
- Permacultura ou design ecológico: a permacultura defende o design de sistemas humanos baseados em ecossistemas naturais.

5. Metodologia para criação de espaços verdes compartilhados nos centros educacionais

Assim, o foco do processo de transformação de uma área verde é a educação, definindo-a como o conjunto de atividades e processos sustentados com foco na aquisição, reconhecimento, intercâmbio e adaptação das capacidades e competências das pessoas (UIL, 2016). Um centro educacional pode ser tanto uma estrutura formal quanto informal, pois consideramos os centros de adultos, não necessariamente uma instituição educacional estabelecida, mas um local onde pessoas e educadores se encontram para trocar conhecimentos específicos para responder às necessidades atuais. A nossa metodologia tornou o itinerário do processo de transformação de uma área urbana verde partilhada numa comunidade de aprendizagem através das seguintes etapas:

1. Análise de área verde urbana partilhada: destaque para as funcionalidades, benefícios e os elementos biofísicos característicos de uma área verde partilhada específica.

2. Análise das necessidades sociais, económicas e educacionais da comunidade: concentra-se em detetar as necessidades expressas pela comunidade local em diferentes níveis (alunos, moradores, moradores etc.). Um educador deve adquirir conhecimento de processos participativos e diferentes elementos de pesquisa de campo para recolher dados.
3. Networking e comprometimento comunitário: técnicas de motivação, princípios de negociação, técnicas básicas de comunicação para promover uma ideia,
4. Planeamento e objetivos da transformação da área verde partilhada: uma vez detetadas as necessidades e os parceiros, os educadores precisam definir os objetivos e as diferentes etapas que levam à transformação. A cada etapa, é preciso identificar custos e recursos para a gestão do espaço.
5. Responsabilidade coletiva e governança de uma área urbana verde partilhada: esta parte concentra-se na mediação, entre as partes interessadas, da gestão partilhada da área urbana verde (regras, responsabilidades, deveres e direitos), em técnicas de negociação para tomar decisões dentro da comunidade e distribuir recursos adequadamente. É importante saber como chegar a essas decisões e quais são os modelos de governança existentes a serem escolhidos pelos utilizadores de uma área verde.
6. Competências pedagógicas: liderança de educadores de adultos na comunidade local (formação de grupos, processo de feedback, participação, como trabalhar em grupo), promoção dos valores da UE e educação comunitária,
7. Inclusão e acessibilidade: ambiente de aprendizagem acessível, técnicas de ensino multissensorial, análise de acessibilidade de áreas verdes compartilhadas (como educadores, precisamos ter uma primeira dica de como melhorar a acessibilidade de uma área verde compartilhada específica, por exemplo, com kits digitais, pequenas instalações etc.)

ÁREA	Resultados da aprendizagem	Descrição de cada área de competência
1. Análise de áreas urbanas verdes compartilhadas	1.1 Identificar os fundamentos da consciência ambiental 1.2 Conhecer os benefícios e possibilidades de um G.S.A. 1.3 Reconhecer os elementos biofísicos em destaque de um G.S.A específico 1.4 Aprender a configurar as funcionalidades de um G.S.A.	Os educadores poderão definir e identificar uma área verde partilhada. Os educadores poderão classificar as áreas verdes partilhadas de acordo com o seu uso e os seus elementos. Os educadores poderão analisar uma área verde partilhada e definir as possibilidades que a área oferece. Os educadores aprenderão como definir as funcionalidades de uma área verde

ÁREA	Resultados da aprendizagem	Descrição de cada área de competência
	1.5 Saber projetar um espaço verde partilhado de acordo com os princípios de inclusão e permacultura (notas básicas)	partilhada e como aplicar os princípios da permacultura no seu desenho.
2. Análise social, económica e educacional das necessidades da comunidade	2.1 Identificar e explicar os principais elementos de uma avaliação das necessidades da comunidade 2.2 Identificar e aprender diferentes técnicas participativas para realizar entrevistas e coletar dados. 2.3 Avaliar os principais stakeholders e verifique sua principal perspectiva de trabalho. 2.4 Definir as principais estratégias para retratar padrões de dados e torná-los significativos.	Para transformar uma área, um educador deverá levar em conta as necessidades de uma comunidade como primeira parte do planeamento. Então, é importante aprender a planejar uma avaliação de necessidades dentro de uma comunidade, mapear os principais atores locais (por que eles podem ser envolvidos, seus pontos de acesso, como contatá-los, principais motivações e motivos), como realizar entrevistas e simpatizar com a comunidade local e, eventualmente, visualizar e retomar os resultados da análise.
3. Rede da comunidade e engajamento	3.1 Identificar e aplicar técnicas de motivação para envolver os parceiros. 3.2 Identificar e aplicar os princípios de negociação (pense fora da caixa). 3.3 Utilizar técnicas básicas de comunicação para promover uma ideia (dentro e fora da parceria).	Formadores de adultos, educadores e outras partes interessadas aprenderão sobre os principais princípios das técnicas de negociação e comunicação para envolver adequadamente as pessoas dentro do grupo de iniciativa e as partes interessadas externas na criação do G.S.E. Neste capítulo, os parceiros também discutirão como motivar e manter a motivação das partes envolvidas. Além disso, discutiremos o impacto da comunicação em toda a ideia do projeto, como garantir uma boa comunicação e, o mais importante, as estratégias de comunicação da sua ideia para as partes interessadas externas para que sua ideia/projeto seja implementada.
4. Planejamento e objetivos da transformação das áreas verdes compartilhadas	4.1 Definir as etapas práticas para a transformação de uma área verde 4.2 Identificar custos e recursos para gestão e manutenção do espaço 4.3 Definir os principais aspetos humanos e financeiros (voluntários, captação de recursos, etc.)	Uma vez que todos os aspetos de análise de antecedentes e engajamento da comunidade são identificados, é preciso configurar as diferentes etapas de transformação de um espaço verde em um espaço inclusivo. É importante definir uma composição de como você deseja obter o espaço e quais os recursos humanos que estarão a trabalhar nele. Esta competência refere-se à vertente de análise económica e gestão de recursos humanos.

ÁREA	Resultados da aprendizagem	Descrição de cada área de competência
5. Responsabilidade coletiva e governança de uma área verde urbana compartilhada	<p>5.1 Definir e descrever as principais formas de auto governança de uma área verde partilhada (informal, formal, cooperativa, negócio social)</p> <p>5.2 Identificar e avaliar modelos de tomada de decisão (majoritários, consensuais, inclusivos para minorias etc.) e hábitos de tomada de decisão</p> <p>5.4 Adquirir os principais princípios de responsabilidade</p> <p>5.5 Definir os principais conceitos de resolução e resolução de conflitos para uma boa governança de uma S.G.A.</p>	<p>Para alcançar uma governança partilhada da área verde, é preciso estabelecer regras partilhadas de tomada de decisão e a forma concreta pela qual a área será governada. Nomeadamente, é importante definir uma forma de fazer com que todos sejam incluídos nas decisões. Eventualmente, é preciso chegar a decisões equilibradas, onde há uma divisão justa de responsabilidades. Nesse sentido, ao governar uma área verde partilhada, é preciso ser responsável e saber quais mecanismos existem para resolver conflitos.</p>
6. Competências Pedagógicas	<p>6.1 Identificar os principais conceitos sobre a liderança em comunidade local (formação de grupo, processo de feedback, estilo de moderação, participação, como trabalhar em grupo),</p> <p>6.2 Compreender e aplicar os valores de identidade da UE</p> <p>6.3 Definir e aplicar os principais elementos pedagógicos da Educação baseada na comunidade</p>	<p>Um educador comunitário que lidera a transformação de áreas verdes partilhadas deve conhecer os principais princípios e estratégias dos processos de construção de grupos, confiança mútua e feedback. Desta forma, o educador deve mostrar formas concretas para desenvolver o trabalho entre pares e incluir todos nas atividades de aprendizagem. O educador deve ter em conta os principais elementos da Educação baseada na comunidade e aplicá-los durante as sessões de aprendizagem. Os participantes poderão apreciar os valores europeus de democracia, participação e aprendizagem partilhada.</p>
7. Inclusão e acessibilidade	<p>7.1 Conhecer as necessidades dos utilizadores de uma área verde partilhada para tornar o local acessível.</p> <p>7.2 Analisar as características da área verde partilhada para detetar possíveis problemas.</p> <p>7.3 Fornecer informações acessíveis em todos os formatos.</p> <p>7.4 Capacitar educadores de adultos para alcançar um tratamento inclusivo.</p> <p>7.5 Sensibilização para a igualdade social.</p> <p>7.6 Incentivar a interação contínua entre educadores e usuários.</p>	<p>Conhecer os utilizadores do espaço verde partilhado para torná-lo acessível, ou seja, saber quais as deficiências que existem, como são identificadas, quais as dificuldades que têm etc. para contrariar/mitigar ou remover. Saber como tornar a informação para os utilizadores finais mais acessível, tanto em formato virtual como físico. Nesse sentido, é preciso conhecer as principais características e estratégias de acessibilidade e inclusão a serem abordadas na formação e nas áreas verdes urbanas partilhadas.</p>

6. Aspectos metodológicos associados à acessibilidade e inclusão para a criação de espaços verdes partilhados em centros educacionais

Ao se referir à acessibilidade de áreas verdes partilhadas, na maioria dos casos as pessoas pensam em remover barreiras arquitetónicas (o que é correto), mas não se deve esquecer que a acessibilidade abrange também a informação e comunicação.

O conceito de acessibilidade deve ser tratado como o que proporcionará a qualquer pessoa um grau de independência e autonomia suficiente para ter as condições de partida para a desejada equidade social.

Para tornar um espaço acessível, primeiro é necessário saber quais as dificuldades que as pessoas com deficiência podem enfrentar. Para isso, vamos dividir os tipos de deficiência de acordo com os seguintes critérios:

a) Pessoas com deficiência física: Este tipo de deficiência é determinado por um problema ligado à redução ou eliminação das capacidades motoras ou físicas. Esta lesão física pode ser temporária ou permanente.

b) Pessoas com deficiência sensorial: Decorre de limitações relacionadas a deficiências em um dos sentidos. Dentre esse tipo de deficiência, destacam-se as deficiências visuais e auditivas (surdez e cegueira).

c) Pessoas com deficiência intelectual: falamos deste tipo de deficiência quando nos referimos à limitação do funcionamento intelectual de uma pessoa e impede a participação social ou o desenvolvimento da autonomia da pessoa.

d) Pessoas com doença/deficiência mental: Referimo-nos às alterações comportamentais de uma pessoa que ocorrem devido a um tipo de transtorno ou doença mental.

Soluções atuais para melhorar a acessibilidade de áreas verdes partilhadas:

- Vias com largura suficiente para circulação em duas vias de utilizadores com cadeiras de rodas, postes, etc.
- Pavimentação homogénea, evitando irregularidades. Além disso, é aconselhável utilizar um material que proporcione aderência e impeça o deslizamento do solo (tanto seco quanto húmido).

- Evite colocar elementos como bancos, fontes, esculturas, etc., no meio da via. Serão sempre colocados nas laterais e, se possível, deixando uma margem razoável com o caminho principal.
- No caso de escadas, providenciar um percurso alternativo através de uma rampa e dar acesso ao mesmo espaço.
- Fornecer informações claras sobre o ambiente por meio de sinalização visual, acústica, textual e tátil (Braille).
- Facilitar a identificação de espaços por efeitos visuais (colorização), sons, odores, etc.
- No caso de instalações como serviços de higiene, postos de informação ou outros, estes devem ser acessíveis de acordo com a regulamentação em vigor.
- Incluir elementos de segurança no local ou itinerário

Em termos de informação e de comunicação, é importante que haja considerações estabelecidas para tornar o material acessível:

- Suportes físicos visuais, textuais, auditivos e táteis.
- Media digital (site) utilizando textos, imagens, vídeos, áudio.
- Incluir legendas, linguagem de sinais e áudio descritivo.

Por último, mas não menos importante, a inclusão e acessibilidade de áreas verdes partilhadas também incluem a forma como estabelecemos relações de comunicação com pessoas com qualquer tipo de deficiência. Claramente, cada pessoa é diferente e, portanto, o tratamento deve ser individualizado.

De qualquer forma, o que podemos fazer é induzir esse tratamento a ser respeitoso, positivo e inclusivo. Para isso, podemos levar em consideração as seguintes considerações genéricas que atenderão qualquer pessoa com deficiência, independentemente de sua tipologia:

- Pessoas são pessoas, adultos são adultos, e cada um deles terá um nome. Vamos abordá-los pelo nome.
- Evitar a estigmatização ou vitimização das pessoas com deficiência.
- Ao abordar o indivíduo sem destacar qual é o motivo de sua deficiência, não devemos tratá-lo de forma diferente, pois isso reforça a situação negativa. Devemos suprimir falar sobre "eles" como alguém diferente e incluí-los em um "nós".
- Você tem que saber simpatizar com a pessoa com deficiência, mas isso não significa que devemos pensar por ela. Não sabemos o que ela/ele/ela pode ou não fazer. É melhor perguntar à pessoa.

- Todos nós queremos ajudar quando temos alguém com deficiência na nossa frente. Antes de fazer isso, certifique-se de que ele quer a sua ajuda. Queremos promover a autonomia.

7. Pesquisa nacional e principais tendências atuais sobre áreas verdes partilhadas na Europa

CHIPRE

Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhados

Em geral, no Chipre, a ideia de espaços verdes partilhados é algo relativamente novo. A população urbana do Chipre está concentrada em 4 áreas urbanas: Nicósia, Limassol, Larnaka e Paphos. Existem parques, parques lineares dentro das cidades, mas só a partir de 2014 as cidades começaram a implementar ações no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano Sustentável, que apostam na revitalização económica, cultural, social, ambiental dos centros históricos das cidades, de forma integrada para promover a melhoria da vida e do ambiente urbano. Infelizmente, nem todas as áreas designadas como áreas verdes públicas, através do processo de licença de planeamento, estão imediatamente disponíveis para parques, recreação e infraestrutura verde, pois as autoridades locais geralmente enfrentam limitações na sua capacidade de financiar o paisagismo e a manutenção dessas áreas.

A Direcção de Florestas e Ambiente da Direcção de Florestas dispõe de uma Delegação através da qual são oferecidos serviços como a amenização de espaços verdes e a elaboração de estudos integrados relativos à sua conceção, implementação e manutenção. O princípio básico do projeto deve ser baseado na escolha da espécie mais adequada para cada caso, dependendo das condições que afetam a sobrevivência e o desenvolvimento das plantas, como a altitude, o tipo de solo, a quantidade e a qualidade da água de irrigação disponível, etc. Há preferência no uso de espécies nativas ou nativas identificadas como resistentes à seca, adaptadas ao ambiente local e que apresentam menos exigências, mas também menos problemas. O Setor de Parques é responsável pelo projeto de espaços verdes públicos e especificamente:

- A elaboração de projetos paisagísticos para projetos do Departamento de Florestas como espaços verdes, parques florestais, edifícios florestais, jardins, etc.
- A preparação de planos de paisagismo verde público, incluindo partes da rede rodoviária (rotundas, ilhas verdes, árvores de autoestrada), escolas públicas, sítios

arqueológicos, terrenos de igrejas, parques comunitários, áreas industriais, edifícios públicos, edifícios públicos, etc.

- A avaliação de projetos elaborados pelo setor privado e de amenidade pública de espaços verdes públicos.

Além disso, cada município tem um departamento próprio que trata da manutenção e melhoria do verde da cidade, em jardins/parques, praças e ilhas verdes localizadas dentro dos limites municipais do município.

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

No Chipre, o Departamento de Meio Ambiente desempenha um papel importante na proteção ambiental do município, através da elaboração de vários planos e estratégias. A fim de melhorar a qualidade de vida e o meio ambiente, muitas estratégias foram implementadas nos campos para o controlo da poluição, para proteger a natureza e a biodiversidade, as mudanças climáticas e a energia, para garantir o desenvolvimento sustentável e a prevenção na gestão de resíduos.

Com base nos objetivos enunciados no parágrafo anterior, foi preparada uma Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas para a preparação eficaz do país. Além disso, devido aos elevados padrões de consumo, o Chipre tem uma das taxas de produção de resíduos que mais cresce na Europa, com impactos ambientais e de saúde consideráveis. Foi elaborada uma estratégia de gestão de resíduos, um plano de gestão de resíduos urbanos e um programa de prevenção de resíduos. Além disso, a divisão de controlo de poluição é responsável pela proteção, controlo e prevenção da poluição da água e do solo resultante da operação de instalações industriais e outras, bem como de qualquer outra atividade humana que possa poluir a água e o solo. Por isso, as leis de Controlo da Poluição da Água de 2002 a 2013 (Lei 106 (I)/2002, incluindo todas as alterações) são os principais instrumentos legislativos para o controle da poluição da água e do solo.

Além disso, existem muitas redes europeias e nacionais estabelecidas no Chipre, como Natura, Flora e Fauna, etc., que são responsáveis pela proteção das áreas naturais.

Finalmente, é bom mencionar que, em junho de 2020 o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia e Plano de Ação para a Biodiversidade do Chipre, sinalizando uma abordagem holística para a proteção da natureza. A Estratégia de Biodiversidade foi desenvolvida no âmbito das obrigações decorrentes da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, bem como da Estratégia Europeia de Biodiversidade para manter e proteger os ecossistemas de Chipre em boas condições. A Estratégia funcionará em sinergia com a

Estratégia Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e com o Plano de Ação Nacional para Energia e Clima para enfrentar quaisquer questões e problemas ambientais.

Estratégias de acessibilidade das áreas verdes

Na Constituição do Chipre existem disposições como o art. 9º, que garante o direito humano fundamental de toda pessoa - inclusive, as pessoas com deficiência - a uma vida digna e à segurança social, art.28 que garante a igualdade de todos perante a lei e art. 35 que impõe aos três poderes do Estado a obrigação de assegurar a efetiva implementação de todos os direitos humanos fundamentais de cada indivíduo.

Existe também a lei das Pessoas com Deficiência (Ο Περί ατόμων με αναπηρίες Νόμος του 2000(127 (I)/2000), que inclui princípios como igualdade de tratamento, não discriminação, proteção, etc. Além disso, a primeira Estratégia Nacional sobre a Deficiência 2017-2027 e o Segundo Plano de Ação Nacional para a Deficiência 2017-2020 com o objetivo de definir a visão, os valores, as metas estratégicas e os objetivos da República do Chipre para a implementação de ações adicionais para os direitos das pessoas com deficiência em todas as áreas da sua vida.

Por fim, existe um Departamento específico para a inclusão social de pessoas com deficiência, vinculado ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, cuja missão é assumir como agente central a formulação, coordenação e implementação de políticas sociais para pessoas com deficiência para melhorar sua qualidade de vida

Existem vários regulamentos de acessibilidade num edifício público, vias públicas, transportes públicos, estacionamento para pessoas com deficiência.

Seção de Fontes Chipre #1:

- Τμήμα Δασών, Αστικό Πράσινο και Εξωραϊσμός Δημόσιων Χώρων: http://www.moa.gov.cy/moa/fd/fd.nsf/fd96_gr/fd96_gr?OpenDocument
- Μονάδα Ευρωπαϊκών Ταμείων, Υπουργείο Εσωτερικών: <http://www.moi.gov.cy/moi/eufunds2015.nsf/all/12C197015F2FB7B2C22580CF003DBD5C?opendocument>
- Ministry of Interior- Department of town planning and housing, 2016, *National Report*, Available in: https://www.urbanagendaplatform.org/sites/default/files/2020-09/HABITAT-III_CYPRUS-REPORT_FINAL.pdf

Seção de Fontes Chipre #2:

- Moa.gov.cy. 2021. Τμήματος Αναπτύξεως Υδάτων. [online] Available at: <<http://www.moa.gov.cy/moa/wdd/wdd.nsf/All/5AD8622E06126579C2258400003CA7C1?OpenDocument>> [Accessed 18 February 2021].
- Department of Environment Water and Soil Pollution Control: <http://www.moa.gov.cy/moa/environment/environmentnew.nsf/All/63D78C069F162515C225801E002E3089?OpenDocument>
- Department of Environment: http://www.moa.gov.cy/moa/environment/environmentnew.nsf/index_en/index_en?OpenDocument

Seção de Fontes Chipre #3:

- Department for Social Inclusion for people with disabilities <http://www.mlsi.gov.cy/mlsi/dsid/dsid.nsf/All/F485A5B8DC1DC847C2257AA30026CC4F?OpenDocument>
- <https://www.visitcyprus.com/index.php/en/practical-information/accessible>

GRÉCIA

Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhadas

De acordo com o Regulamento Geral de Edificações (1985), áreas partilhadas são todo o tipo de estradas, praças, parques, bosques e geralmente todas as áreas partilhadas livres, que são determinadas pelo plano viário aprovado do assentamento ou são partilhadas de qualquer outra forma legal. O verde urbano é um subconjunto de espaços livres/ao ar livre/abertos e está legalmente incluído na categoria de espaços públicos urbanos livres.

Na Grécia, o quadro jurídico para parques e bosques (verde urbano) é particularmente rigoroso. Trata-os como áreas deficitárias que possuem um caráter comum e somente são permitidas ações e configurações para o desenvolvimento ou proteção da vegetação e recreação.

Isso parece não ter sido entendido pelos órgãos relevantes ou envolvidos. Há uma tendência de construção e localização de empreendimentos incompatíveis com a destinação do verde urbano, o que limita e inviabiliza a sua operação.

As áreas partilhadas pertencem ao público ou às autoridades locais. As Comunidades, Municípios e Regiões são responsáveis pela sua gestão e utilização de uma forma que não negue a partilha e promova a utilidade pública. Todo o cidadão tem o direito de usar livremente as áreas partilhadas e exigir dos responsáveis pela sua gestão, a proteção de seu uso quando for impedido.

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

A proteção de áreas verdes partilhadas visa garantir um espaço público e ambiente urbano sustentáveis.

No que diz respeito ao quadro jurídico grego, a Constituição grega, no artigo 24.º, estipula a proteção do ambiente natural e cultural, que é direito de todos os cidadãos e do Estado. De acordo com a revisão de 2001, o Estado é obrigado a tomar medidas particularmente repressivas no que diz respeito à proteção do meio ambiente natural.

Apenas construções necessárias para a sua função são permitidas em áreas verdes partilhadas, que facilitam o contato dos indivíduos com o ambiente natural. As instalações prediais são permitidas apenas excepcionalmente e em uma percentagem mínima das áreas.

A lei 1650/86 foi implementada com o objetivo de prevenir a poluição ambiental, garantir a saúde humana, o equilíbrio do meio ambiente natural, a atmosfera, o ecossistema, bem como a possibilidade de renovação e proteção dos recursos naturais.

Estratégias de acessibilidade de áreas verdes

Estima-se que na Grécia haja quase um milhão de pessoas com deficiência. Infelizmente, as pessoas com deficiência enfrentam discriminações, exclusão social e oportunidades reduzidas.

Na Constituição da Grécia é mencionado que as pessoas com deficiência têm o mesmo direito à autonomia, integração e participação na vida social que as outras pessoas. Existe também um quadro legal que protege os seus direitos e visa tornar o país acessível a todos. De acordo com o enquadramento, não só as áreas verdes partilhadas, mas também todo o tipo de edifícios deve ser formado para permitir o acesso a pessoas com deficiência. No entanto, não há muitas áreas verdes partilhadas acessíveis a pessoas com deficiência.

Situações como a ausência de semáforos “inteligentes” para pessoas com problemas de visão, a existência de uma variedade de calçadas perigosas/interrompidas, o aparecimento de obstáculos, dificultam a vida das pessoas com deficiência e levam à exclusão social.

O Ministério do Meio Ambiente e Energia lançou uma importante iniciativa política em resposta à necessidade identificada de uma estratégia abrangente e holística para acessibilidade ao ambiente urbano. O Plano Nacional de Acessibilidade com ênfase nas Mudanças Climáticas vincula duas grandes questões relacionadas com o ambiente natural e construído, e são elas: o acesso autónomo de todos os cidadãos sem discriminação e as ações, medidas e projetos complementares que tornarão as intervenções necessárias ambientalmente corretas.

Seção de Fontes Grécia #1:

- Technical Chamber of Greece - Section of Central Macedonia. (n.d). Green City. Thessaloniki, Greece. http://library.tee.gr/digital/kma/kma_m1362/kma_m1362.pdf
- Greek Law 1577/1985 - ΦΕΚ 210/A/18-12-1985. <https://www.e-nomothesia.gr/kat-periballon/oikodomes/n-1577-1985.html>
- Valakou, A. & Phassa, N. (2017). Urban Green and Urban Areas. Thessaloniki, Greece. https://ikee.lib.auth.gr/record/297036/files/VALAKOY_FASSA_EE.pdf
- Belavilas, N. & Vatavali, F. (2009). Green and free spaces in the city. Athens, Greece. WWF Hellas. https://www.contentarchive.wwf.gr/images/pdfs/Odigos_AstikoPrasino.pdf

Seção de Fontes Grécia #2:

- Pavlaki, S. (2019). The protection of the urban and suburban Green spaces according to the Greek Law. Greece. https://dasarxeio.com/2019/03/25/65935/#_ftn9

Seção de Fontes Grécia #3:

- Chardalia, N. (2019). [Article about accessibility for people with disabilities in Greece.](#)
- Ministry of Environment and Energy. (2020). <https://ypen.gov.gr/chorikos-schediasmos/astikos-schediasmos/prosvasimotita/>

ITÁLIA

Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhados

A Itália estabeleceu suas bases participativas para colaboração entre organizações e municípios locais na gestão do espaço público e na valorização do interesse geral utilizando o **artigo 118 da Constituição Italiana**, introduzido com a reforma constitucional de 2001. O Art.118 permite múltiplos acordos entre diferentes níveis de autoridade, e também ao abrir espaço para organizações sem fins lucrativos e indivíduos que queiram exercer a gestão de espaços públicos. Assim, a reforma constitucional reforçou a possibilidade de cooperação entre as entidades públicas locais e grupos informais de ativistas, organizações sem fins lucrativos, etc. Esses '**pactos de colaboração**' (patti di collaborazione) são mais de 1000 (Labsus, 2019) e envolvem principalmente municípios com mais de 50 mil habitantes (52% do total) e uma conspícua lista de grupos informais de cidadãos (19% do total). A Lei 10/2013 é o principal mecanismo legislativo para regular o desenvolvimento de áreas verdes urbanas pelas administrações locais, além de incluir conservação e expansão, principais normas e implementação, como envolver os cidadãos e as estratégias de comunicação. Tal lei forneceu o esqueleto das atuais políticas italianas, fornecendo as bases para a discussão do desenvolvimento sustentável e dos indicadores ambientais mais difusos. Os requisitos mais importantes são aqueles associados ao censo arbóreo e ao orçamento da área verde como pré-requisitos relevantes para a ativação das medidas de proteção e conservação previstas em lei. Impõe a cidade a estruturar uma lista de árvores antigas e a proteger o meio ambiente local. **O esquema de planejamento específico é a “Estratégia Verde”**, em que as áreas verdes urbanas são colocadas no centro do planejamento urbano, bem como da educação ambiental. Outro conceito importante no âmbito da governação é o **mutualismo ou parceria social** introduzido pela **DL 133 de 12/09/2014** - nomeadamente, o município pode isentar as organizações/indivíduos do pagamento de impostos relativos à sua contribuição para a regeneração urbana/verde e outros serviços ecológicos.

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

A organização do Estado em Regiões prevista na Constituição foi oficialmente implementada com o **RPD n. 616/1977**. Ela implicava na transferência para as Regiões das competências em matéria de proteção da natureza, reservas e parques naturais e ordenamento do território. Os parques nacionais e reservas naturais de importância nacional continuaram a ser controlados pelo Estado, bem como a proteção da paisagem e do património histórico e artístico. Para cada parque nacional uma lei define as finalidades, a regulamentação das atividades, o regime de autorização e a estrutura do seu órgão de gestão. Somente em 1986 foi instituído o Ministério do Meio Ambiente e em 1991 foi introduzida uma Lei Marco para regular e proteger todas as atividades no entorno de áreas preservadas (marinhas, vulcânicas, etc.).

Uma lei crucial que combina a paisagem e o património humano foi introduzida na **LD 42/2004**. Sua filosofia principal reúne princípios de sustentabilidade, respeito e compatibilidade em termos de intervenções que podem ser feitas, e estende o conceito de proteção à inter-relação entre fatores humanos e ambientais. Outra lei fundamental que move a Itália para a realização dos ODS é a Lei 221/2015 - os principais focos são o uso,

reciclagem, redução, toda a operação para a redução de recursos não renováveis, pesquisa inovadora e muito mais para mudar toda a gestão verde.

Recentemente, a principal normativa ambiental foi a **Lei 141/2019**, a chamada “Lei do Clima”. Não se concentra nas áreas ambientais, mas em todas as ações que possam mitigar o impacto humano sobre elas. Concentra-se na mitigação das mudanças climáticas, incentivos aos municípios para redução de plásticos, transporte escolar e apoio verde, cantos verdes nos supermercados, expansão urbana verde, preservação do solo, prevenção de despejo no solo e fundos para campanhas de comunicação verde.

As últimas reformas da lei foram dedicar a limitar e transformar como os usuários podem afetar locais verdes, parques, áreas protegidas etc., portanto, colocando limites importantes à produção de resíduos, mobilidade urbana e apoiando o direito de reparar, reutilizar, reciclar, etc.

Assim, o foco expandiu-se desde a simples proteção e regulamentação das áreas verdes até as ações e organizações que os usuários podem adotar para valorizá-las.

Estratégias de acessibilidade de áreas verdes

Em relação à acessibilidade, tem havido um misto de intervenções e leis que regulam como os espaços compartilhados devem ter uma série de intervenções, padrões e parâmetros em torno da acessibilidade. Como tal, não existe uma disposição ad hoc sobre acessibilidade de áreas verdes, mas, diferentes leis regulam e definem como os espaços devem ser acessíveis, portanto, uma área verde é um exemplo específico de espaço público.

A primeira definição de acessibilidade encontra-se no MD 236/1989 (e posteriormente alargada no RPD 503/1996): medidas de segurança e autonomia”. No decreto específico, as barreiras são definidas de forma mais ampla como:

- a. obstáculos físicos para qualquer pessoa e nomeadamente para quem tem algum problema temporário/permanente de mobilidade;
- b. qualquer obstáculo que impeça o uso de forma segura de qualquer item em um espaço específico;
- c. ausência de indicações/sinais de orientação que permitam orientar os utentes, e em particular para quem não é capaz de ouvir e ver.

Em segundo lugar, a acessibilidade foi separada de usufruto, e três são os principais problemas encontrados:

- *acesso: possibilidade de ir a qualquer espaço da área específica*

- *visitabilidade: possibilidade de utilizar da mesma forma qualquer espaço interativo e funcional*
- *adaptabilidade: possibilidade de moldar a área específica de acordo com novas necessidades com custos limitados*

A Lei 394/1991 trouxe novidades importantes quanto à integração plena entre usuários e parques, incentivando medidas de preservação que possibilitem a qualquer pessoa o pleno acesso e usufruto das áreas verdes.

Seção de Fontes Itália #1:

- ISPRA. (2009). Gestione economica delle aree verdi urbane. Analisi e proposte. Retrieved from <https://www.isprambiente.gov.it/contentfiles/00004100/4138-rapportoaree-verdi.pdf/>
- Cauduro, A. (2020). Il baratto amministrativo tra partecipazione e detassazione locale. *Giustizia Insieme Diritto e processo amministrativo* . Retrieved from <https://www.giustiziasieme.it/it/diritto-e-processo-amministrativo/1379-il-baratto-amministrativo-tra-partecipazione-e-detassazione-locale?hitcount=0>
- Ministero Ambiente. (2003). Diritto e processo amministrativo. Linee guida per gli enti di gestione dei parchi nazionali italiani. Retrieved from https://www.minambiente.it/sites/default/files/archivio/biblioteca/dpn_linee_guida_parchi.pdf

Seção de Fontes Itália #2:

- Frareg. (2020). Tutela del Paesaggio e dell’Ambiente. Retrieved from <https://www.frareg.com/it/ambiente/tutela-del-paesaggio-e-dellambiente/>
https://www.greenme.it/informarsi/ambiente/decreto-clima-diventa-legge/#Programma_iosoAmbiente
- Labsus. (2019). Amministrazione Condivisa dei Beni Comuni. <http://laboratorioaperto.comune.rimini.it/wp-content/uploads/2019/03/Manuale-Amministrazione-Condivisa-dei-Beni-Comuni-Agenda-Digitale-Lepida.pdf>
- Labsus. (2016). Regolamento sulla collaborazione tra cittadini e amministrazioni per la cura, la rigenerazione e la gestione condivisa dei beni comuni urbani. Retrieved from <https://www.labsus.org/wp-content/uploads/2016/04/Prototipo-di-Regolamento-Labsus.pdf>
- Ministero dell’Ambiente. (2017). Il posizionamento Italiano rispetto ai 17 Obiettivi per lo Sviluppo sostenibile delle Nazioni Unite. Retrieved from https://www.minambiente.it/sites/default/files/archivio/allegati/sviluppo_sostenibile/posizionamento_Italia_SDGs_3.0.pdf

Seção de Fontes Itália #3:

- MiBACT. (2008). Linee Guida per il superamento delle barriere architettoniche nei luoghi di interesse culturale. Retrieved from https://www.beniculturali.it/mibac/multimedia/MiBAC/documents/1311244354128_plugin-LINEE_GUIDA_PER_IL_SUPERAMENTO DELLE BARRIERE ARCHITETTONICHE.pdf
- Parchi per tutti, (2016). Accessibilità e parco giochi inclusivo – Leggi e Norme. Retrieved from <http://www.parchipertutti.com/accessibilita-e-parco-giochi-inclusivo/>
- Ministero Ambiente. (2003). Diritto e processo amministrativo. Linee guida per gli enti di gestione dei parchi nazionali italiani. Retrieved from https://www.minambiente.it/sites/default/files/archivio/biblioteca/dpn_linee_guida_parchi.pdf
- Orlandi, D. (2012). L'accessibilità delle aree verdi: dal verde urbano di quartiere ai parchi nazionali. Retrieved from <https://mysuperabile.inail.it/cs/superabile/accessibilita/architettura/spazi-pubblici/laccessibilita-delle-aree-verdi-dal-verde-urbano-di-quartier.html>

LITUÂNIA

Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhados

Há um sistema de áreas, que têm limites definidos e são de valor científico, ecológico ou cultural, regulamentados por lei:

- áreas de prioridade de proteção conservacionista (reservas restritas, reservas e objetos do patrimônio)
- áreas de prioridade de proteção restaurativa (parcelas restaurativas, parcelas genéticas)
- territórios de prioridade de proteção ecológica (zonas de proteção ecológica)
- e áreas protegidas complexas (parques estaduais, áreas de monitoramento da biosfera). (Ministério do Meio Ambiente)

Estratégias:

Para parar a perda e a degradação e, se possível, restaurar os ecossistemas regulando a estrutura e formação do quadro natural, é preciso desenvolver atividades e metodologias, projetos municipais, desenvolver a base de conhecimento sobre a condição dos ecossistemas (Jasinavičiūtė & Veteikis, 2020).

O uso sustentável dos recursos naturais e a gestão de resíduos, a melhoria da qualidade do ambiente, a manutenção da estabilidade dos ecossistemas e a mitigação das alterações

climáticas, bem como a adaptação às alterações ambientais causadas pelas alterações climáticas (Comissão Europeia, 2019).

O Plano Nacional de Gestão da Paisagem estabeleceu o sistema de áreas de gestão da paisagem, estabelece os regulamentos sobre a gestão da paisagem a nível nacional. Este plano apresenta informações valiosas sobre os valores da paisagem natural e cultural de importância nacional, sua estrutura física, ecológica, visual, e especifica as direções de uso, proteção e gestão da paisagem para garantir o processo de paisagismo sustentável (Ministério do Meio Ambiente)

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

Agricultura

Para alcançar a proteção e melhoria das condições do meio ambiente, a política nacional de agricultura, agricultura alimentar e desenvolvimento rural aplica medidas ambientais que promovam o uso de recursos renováveis, preservando e aumentando as coberturas florestais e os ecossistemas, e melhorando o valor ecológico e recreativo da paisagem.

Silvicultura

Um terço (32,6%) do território da Lituânia é coberto por florestas (2.174 mil hectares). Devem ser geridos de forma a preservar a biodiversidade e proporcionar as condições para a sua restauração. A legislação nacional exige um plano de gestão florestal para cada exploração florestal. Apenas atividades limitadas são permitidas sem um plano de manejo florestal. O núcleo dos planos de manejo florestal são as características da biodiversidade na área (Atos, 2015).

Política urbana

As áreas verdes são parques, praças, jardins de cidades e vilas, conectores verdes e outras áreas verdes. Os municípios locais são responsáveis pela proteção, gestão e criação de áreas verdes. O principal objetivo é restaurar parques urbanos e infraestrutura verde, abordando questões como soluções aprimoradas de planejamento territorial; incentivo ao reaproveitamento de áreas para construção (conversão); conservar as áreas naturais e semi-naturais e a paisagem cultural; plantio de áreas verdes, melhorar o bem-estar, a conscientização e o engajamento dos cidadãos.

Estratégias de acessibilidade de áreas verdes

A Lituânia segue diferentes regulamentos, declarações e recomendações em relação à acessibilidade para deficientes, idosos, famílias com crianças pequenas e pessoas com distúrbios temporais de saúde. Centros de visitantes de muitos parques, as trilhas censórias agora são adequadas para pessoas com necessidades especiais.

A infraestrutura está a ser adaptada para pessoas com deficiência como forma de aumentar o número de lugares disponíveis para pessoas com deficiência e a sua visibilidade proporcionada, aumento de fontes e meios de informação sobre a natureza, aumento de conhecimentos e competências dos prestadores de serviços para acolher pessoas com deficiência.

Para permitir que as pessoas com deficiência inspecionem as instalações e sejam o mais independentes possível em seus territórios e para as pessoas com deficiência, esforços são feitos no desenvolvimento e adaptação de infraestrutura para pessoas com deficiência, esforços são feitos usando o princípio do desenho universal – para não separe um grupo da sociedade: o ambiente não é adaptado apenas para cadeiras de rodas para pessoas com deficiência, mas é projetado para todos - mães com filhos pequenos em buggies, idosos, cegos e outros. O princípio é: o que é adequado para pessoas com deficiência é conveniente para muitos.

Há uma série de pontos que são abordados para informar as pessoas sobre acessibilidade:

- Informação de acessibilidade;
- Acessibilidade física;
- Os serviços são adaptados para pessoas com deficiência específica (guias para cegos, espelhos de cadeira de rodas para deficientes, ícones para pessoas com deficiência intelectual, andadores para pessoas com mobilidade reduzida)
- São utilizados sinais de acessibilidade internacional junto aos objetos a visitar, não sendo permitida a sua estilização, pois pode causar dificuldades às pessoas com deficiência intelectual;
- Os sinais de informação e direção devem ser claramente visíveis, compreensíveis e consistentes;
- As placas de informação são instaladas a uma altura de 1,4 - 1,6 m;
- O tamanho das letras do texto informativo na porta é de pelo menos 5 cm;
- As portas das saídas de emergência e dos sanitários devem ter indicações visuais e sensoriais (cegos e amblíopes);
- As informações na entrada devem ser claras, de fácil leitura e compreensão para pessoas com deficiência intelectual;
- As principais informações são duplicadas em Braille e facilmente acessíveis.

(Artigo 5. Requisitos arquitetônicos essenciais)

Seção de Fontes Lituânia #1:

- Acts, L. (2015). Ministry of Environment of the Republic of Lithuania. 2020, 1–52. www.am.lt

- Comission, E. (2019). The Environmental Implementation Review, Croatia. https://ec.europa.eu/environment/eir/pdf/factsheet_hr_en.pdf
- Jasinavičiūtė, A., & Veteikis, D. (2020). A new methodology to assess landscape reserves in Lithuania. *Baltica*, 33(2), 200–216. <https://doi.org/10.5200/baltica.2020.2.7>
- The Ministry of Environment. (n.d.). STATE SERVICE FOR PROTECTED AREAS. <https://vstt.lrv.lt/lt/saugomu-teritoriju-sistema/saugomu-teritoriju-sistema-1>
- <https://am.lrv.lt/lt/veiklos-sritys-1/saugomos-teritorijos-ir-krastovaizdis/krastovaizdis>

Seção de Fontes Lituânia #2:

- Acts, L. (2015). Ministry of Environment of the Republic of Lithuania. 2020, 1–52. www.am.lt
- https://media-exp1.licdn.com/dms/document/C561FAQGSgVp87kNubw/feedshare-document-pdf-analyzed/0/1610355115628?e=1614175200&v=beta&t=3HeM-0tANbA52B02rN_J2arpclKlbDCiu9cMgl3S1QU
- <https://www.cbd.int/doc/world/lt/lt-nr-05-en.pdf>
- https://ec.europa.eu/environment/eir/pdf/report_lt_en.pdf
- https://am.lrv.lt/uploads/am/documents/files/STPD/architektura/ES%20miestu%20darbotvarke%20A4_WEB.pdf
- <https://am.lrv.lt/uploads/am/documents/files/STPD/architektura/Urbanistikos%20kryptys%20K022.pdf>
- <https://am.lrv.lt/lt/veiklos-sritys-1/saugomos-teritorijos-ir-krastovaizdis/zeldynai>

Seção de Fontes Lituânia #3:

- <http://www.negalia.lt/en/key-project/national-people-with-disabilities-social-inclusion-program-2003-2012/2/>
- http://zemaitijosnp.lt/wp-content/uploads/2017/10/Final_conclusions_last.pdf
- <http://www.negalia.lt/wp-content/uploads/2015/01/Rekomendacijos-prieinamumui-gamtoje.pdf>

PORTUGAL

Políticas públicas e iniciativas em espaços verdes partilhados

As áreas verdes são ferramentas de qualificação ambiental e da vida quotidiana, apoiando a sustentabilidade e resiliência das comunidades e do uso do solo. Embora a legislação nacional relativa às infraestruturas verdes ainda seja escassa, as câmaras municipais e a comunidade (através de iniciativas *bottom-up*) têm trabalhado para melhorar estes espaços

e consequentemente a sua qualidade de vida. Paralelamente, nos últimos anos, tem sido possível concretizar práticas inovadoras na realização de projetos de educação ambiental, com parcerias entre escolas, autarquias, ONG e outras entidades a nível local e regional.

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

- [1] Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) envolve áreas protegidas classificadas; atualmente inclui 32 áreas a nível nacional, 14 a nível regional ou local e 1 de escala privada.
- [2] Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) tem como missão contribuir para a valorização e conservação dos aspetos relacionados com os recursos florestais, natureza e de biodiversidade em Portugal, envolvendo os atores associados ao desenvolvimento territorial em algumas medidas e ações.
- [3] Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) é uma organização ambiental não governamental sem fins lucrativos que se dedica à educação para o desenvolvimento sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais.
- [4] Associação Portuguesa de educação Ambiental (ASPEA) tem como principal objetivo o desenvolvimento da educação ambiental na educação formal e não formal. Para isso, promove ações sobre diversos temas ambientais, bem como diversos projetos e iniciativas.
- [5] Grupo de estudos de ordenamento do território e ambiente (GEOTA): A sua missão é formar cidadãos empenhados, motores de soluções eficazes e equitativas para a promoção do património natural e cultural, em Portugal. Assim, o GEOTA promove e desenvolve atividades de educação ambiental em diversas áreas temáticas.
- [6] Liga para a proteção da natureza (LPN): A LPN tem como missão contribuir para a conservação da natureza e proteção do ambiente, visando a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.
- [7] Associação nacional de conservação da natureza (QUERCUS): É uma associação independente, apartidária, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, constituída por cidadãos que se uniram em torno do mesmo interesse, conservação da natureza e dos recursos naturais e proteção ambiental.

Estratégias de acessibilidade em áreas verdes

- O **decreto-lei n.º 163/2006** assegura os direitos das pessoas com necessidades especiais (deficiência permanente ou temporária de natureza intelectual, sensorial, física ou comunicacional), eliminando barreiras e adotando medidas de plena participação cívica.

- O **decreto-lei nº 125/2017** altera o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que conectam vias públicas, vias públicas e edifícios residenciais.
- A **Portaria nº 301/2019** define o método de projetos para a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência em edifícios habitacionais existentes.
- A **Portaria nº 200/2020** cria e regulamenta o programa de acessibilidade nos serviços públicos e na via pública.

[OBJ] **Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA)** integra um conjunto de medidas que visam a construção de um sistema concreto de promoção da acessibilidade ao território nacional, eliminando os riscos de exclusão e discriminação.

Seção de Fontes Portugal #1:

- [1] Plano Nacional de Política de Ordenamento de Território - Alteração ao Diagnóstico, 6 de Julho de 2018. Available at: http://pnpot.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/PNPOT_Diagnostico_6Julho2018.pdf
- [2] ICNF (2021). Available at: <http://www2.icnf.pt/portal>
- [3] ABAE. (2021). Available at: <https://abae.pt/>
- [4] ASPEA. (2021). Available at: <https://abae.pt/>
- [5] GEOTA (2021). Available at: <https://www.geota.pt>
- [6] LPN (2021), Available at: <https://www.lpn.pt>
- [7] QUERCUS (2021). Available at: <https://www.quercus.pt>

Seção de Fontes Portugal #2:

- [1] Plano Nacional de Política de Ordenamento de Território - Alteração ao Diagnóstico, 6 de Julho de 2018. Available at: http://pnpot.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/PNPOT_Diagnostico_6Julho2018.pdf
- [2] ICNF (2021). Available at: <http://www2.icnf.pt/portal>
- [3] ABAE. (2021). Available at: <https://abae.pt/>
- [4] ASPEA. (2021). Available at: <https://abae.pt/>
- [5] GEOTA (2021). Available at: <https://www.geota.pt>
- [6] LPN (2021), Available at: <https://www.lpn.pt>
- [7] QUERCUS (2021). Available at: <https://www.quercus.pt>

Seção de Fontes Portugal #3:

- Decreto de lei n.º 163/2006, de 8 de agosto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Pub. L. No. Diário da República: I série, No 152 (2006). www.dre.pt
- Decreto de lei no 125/2017 de 4 de outubro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Pub. L. No. Diário da República: I série, No 192 (2017). www.dre.pt
- Portaria nº 200/2020 de 19 de Agosto do trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Pub. L. No. Diário da República: I série, No 161 (2020). www.dre.pt
- Plano Nacional de promoção de acessibilidade. Available at: <https://www.portugal.gov.pt/>

ESPAÑA

Políticas públicas e iniciativas em áreas verdes partilhadas

Os espaços verdes partilhados em Espanha são muito comuns, especialmente na zona norte do país, principalmente devido ao clima que favorece o crescimento e manutenção destas áreas verdes.

A Espanha tem uma área de 505.990 km², dos quais 55,1% são ocupados por áreas florestais. No que diz respeito às áreas verdes urbanas compartilhadas, a Espanha tem um total de aproximadamente 300 km².

Refira-se que estas infraestruturas verdes são administradas diretamente pelo Governo Nacional, embora este delegue poderes nos Parlamentos de cada Comunidade Autónoma para gerir, a nível provincial e municipal, a criação e manutenção destes espaços.

O objetivo da implantação desses espaços verdes comunitários é promover o Desenvolvimento Sustentável nas áreas urbanas por meio de processos que envolvem também a inclusão e a equidade social das pessoas.

Para realizar essa transformação do território urbano, existem várias leis que promovem esse desenvolvimento sustentável e a criação de espaços verdes, diferentes órgãos competentes que gerenciam esses processos e estratégias como a Estratégia Nacional de Infraestrutura Verde e Conectividade Ecológica e Restauração para melhorar nosso capital natural.

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

A preservação do meio ambiente é uma das principais áreas de interesse do Estado e de preocupação da sociedade espanhola e matéria de Segurança Nacional.

Esta estratégia de Segurança Nacional visa “garantir a preservação de um ambiente de qualidade e a proteção do património natural e da biodiversidade, como forma de melhorar a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento sustentado e sustentável, com especial destaque para o combate às alterações climáticas”. (Hidalgo, 2017).

Além disso, o governo espanhol está ciente da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável e, conseqüentemente, leis de proteção ambiental e de resíduos, entre outras, foram estabelecidas para promover esse processo.

O Ministério da Transição Ecológica é responsável pela gestão adequada de todos os aspectos relacionados com o meio ambiente e tem autoridade para criar e implementar as estratégias de proteção ambiental que considerar adequadas.

Essas estratégias visam combater as mudanças climáticas, o uso correto dos recursos naturais e muitos outros fatores que influenciam a evolução correta do ambiente natural.

Existem ainda iniciativas educativas para sensibilizar as pessoas para todos estes aspetos, como a proposta com a plataforma digital “Vamos gerir as florestas”, desenvolvida pela Subdirecção-Geral da Política Florestal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, Inovação e Agri- cultura Food Training, que visa transmitir os valores relacionados aos ecossistemas de forma pedagógica.

Estratégias de acessibilidade de áreas verdes

O conceito de acessibilidade há muito se refere à eliminação de barreiras físicas que as pessoas podem encontrar quando desejam aceder um local. A acessibilidade aos espaços públicos é o que estamos a tratar neste projeto e, especificamente, aos espaços verdes partilhados.

É preciso dizer que esse termo ‘acessível’ evoluiu ao longo dos anos para se tornar o que se considera ser: o conjunto de medidas que devem ser tomadas para alcançar o que se chama de acessibilidade universal.

A definição dada pelo Ministério dos Direitos Sociais e Agenda 2030 para este último conceito é que "um ambiente é plenamente acessível quando todos os caminhos nesse ambiente são acessíveis, de modo que uma pessoa com deficiência não seja interrompida

ou impedida de realizar suas atividades porque um dos caminhos, um ambiente ou espaço, não é acessível e não permite que eles avancem em sua jornada de maneira autônoma”.

Para contribuir para esta acessibilidade, importa permitir que todas as áreas (sejam plataformas físicas ou digitais) cumpram um conjunto de regras que regulam as condições básicas de acessibilidade aos espaços, estabelecidas na RDL 1/2013.

Ademais, na Espanha, uma série de atividades são realizadas para promover a acessibilidade por meio da interação entre diferentes centros de referência que trabalham para alcançar a autonomia de grupos com deficiência e/ou mais vulneráveis.

Esses centros são o Centro Estadual de Referência para Autonomia Pessoal e Assistência Técnica (CEPAT), o Centro de Intermediação Telefônica, o Centro Espanhol de Legendagem e Audiodescrição (CESyA) e o Centro de Normalização Linguística da Língua Gestual Espanhola.

Seção de Fontes Espanha #1:

- Ajuntament de Barcelona. (2020). *Plan del verde y la Biodiversidad de Barcelona 2020*. Recuperado de: https://ajuntament.barcelona.cat/ecologiaurbana/sites/default/files/PlanVerde_2020.pdf
- MDSA. Gobierno de España (2020). *Objetivo 11. Ciudades y comunidades sostenibles*. Recuperado de: <https://www.agenda2030.gob.es/objetivos/objetivo11.htm>
- MITECO. Gobierno de España. (2020). *Estrategia Nacional de Infraestructura Verde y de la Conectividad y Restauración Ecológicas*. Recuperado de: https://www.miteco.gob.es/es/biodiversidad/temas/ecosistemas-y-conectividad/conectividad-fragmentacion-de-habitats-y-restauracion/Infr_verde.aspx

Seção de Fontes Espanha #2:

- Hidalgo, María del Mar (2017). *La preservación del medio ambiente en la Estrategia de Seguridad Nacional 2017*. Instituto español de estudios estratégicos (IEEE). España. Recuperado de: http://www.ieee.es/Galerias/fichero/docs_informativos/2017/DIEEEI11-2017_Preservacion_MedAmbiente_ESN17_MMHG.pdf
- La Moncloa. Gobierno de España. (2020). *Protección del medio ambiente*. Recuperado de: <https://www.lamoncloa.gob.es/gobierno/les/paginas/reformas/proteccionmedioambiente/310511-medioambiente.aspx>
- MITECO. Gobierno de España. (2020). *Estrategias de conservación*. Recuperado de: <https://www.miteco.gob.es/es/biodiversidad/temas/conservacion-de-especies/especies-proteccion-especial/ce-proteccion-estrategia.aspx>

- RRN (2020). Medio ambiente y cambio climático. Red Rural Nacional (RRN). España. Recuperado de: <http://www.redruralnacional.es/medio-ambiente-y-cambio-climatico>

Seção de Fontes Espanha #3:

- Herrero, T.R., et al (s.f.). *Estudio de accesibilidad a las zonas verdes urbanas mediante sistemas de información geográfica*. Universidad Politécnica de Madrid. España. Recuperado de: [http://oa.upm.es/13529/2/INVE MEM 2006 113242.pdf](http://oa.upm.es/13529/2/INVE_MEM_2006_113242.pdf)
- MDSA. Gobierno de España. (2020). *Accesibilidad universal*. Recuperado de: <https://www.msrebs.gob.es/ssi/discapacidad/informacion/accesibilidadUniversal.htm>

PORTUGAL

Seção #1

Legislação e normas sobre espaços verdes compartilhados e sua criação

Principais legislações sobre áreas verdes compartilhadas e sua criação.	
Coloque 3 itens pelo menos	
Lei (n/ano & nome)	Regulamento 554/2018
Objetivo/ âmbito da lei	Município de Vila Nova de Gaia - Regulamentação de espaços verdes, parques e áreas de conservação da natureza e da biodiversidade
Ligação da página do governo	https://dre.pt/home/-/dre/116068127/details/maximized
Lei (n/ano & nome)	Regulamento 656/2019
Objetivo/ âmbito da lei	Município do Barreiro – Regulamentação de espaços verdes
Ligação da página do governo	https://dre.pt/home/-/dre/124044353/details/maximized
Lei (n/ano & nome)	
Objetivo/ âmbito da lei	Regras a serem aplicadas ao uso, construção, recuperação e manutenção de espaços verdes
Ligação da página do governo	https://www.cm-tvedras.pt/assets/upload/regulamentos/2014/04/14/regulamento-municipal-de-espacos-verdes/regulamento-municipal-de-espacos-verdes.pdf
Lei (n/ano & nome)	Portaria n.º 216-B/2008

Objetivo/ âmbito da lei	It sets the parameters for the dimensioning of areas destined for green spaces and for collective use, road infrastructures and equipment for collective use
Ligação da página do governo	https://data.dre.pt/eli/port/216-b/2008/03/03/p/dre/pt/html

Seção #2

Orientação sobre o sistema nacional de proteção e preservação ambiental

Principais documentos sobre sistemas de proteção e preservação ambiental <i>Coloque 3 itens pelo menos</i>	
Lei (n/ano & nome)	Decreto-Lei 19/93 - Ambiente e recursos renováveis
Objetivo/ âmbito da lei	Ao abrigo desta lei criou-se o Parque Nacional da Peneda-Gerês e várias reservas foram instituídas Criação das definições de parque e reserva nacional, iniciou-se a monitorização da evolução internacional da proteção da natureza, através da classificação das áreas mais representativas do património natural.
Ligação da página do governo	https://www.igf.gov.pt/leggeraldocs/DL_019_93.htm
Lei (n/ano & nome)	Decreto-Lei n.º 142/2008
Objetivo/ âmbito da lei	Constitui Rede Nacional de Unidades de Conservação (RNAP)
Ligação da página do governo	https://dre.pt/pesquisa/-/search/454502/details/maximized
Lei (n/ano & nome)	Decreto Legislativo Regional nº11/85/M
Objetivo/ âmbito da lei	Definir as medidas preventivas, disciplinares e de preservação relacionadas com o Parque Natural da Madeira.
Ligação da página do governo	https://ifcn.madeira.gov.pt/images/Doc_Artigos/PNM/dlr_11_85_m_d_e_28-08.pdf
Lei (n/ano & nome)	Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A - Açores
Objetivo/ âmbito da lei	Estabelece o regime jurídico para a conservação da natureza e proteção da biodiversidade
Ligação da página do governo	https://dre.pt/pesquisa/-/search/553893/details/maximized

Seção #3

Estratégias de acessibilidade em áreas verdes: informações e orientações

Principais documentos sobre estratégias de acessibilidade para áreas verdes compartilhadas (principais políticas em vigor sobre a participação de associações / pessoas no seu país, mencionando os principais regulamentos sobre acessibilidade, acesso de utilizadores, iniciativas sem fins lucrativos e todos aqueles aspetos que são considerados em seu país)

Put 3 items at least

Lei (n/ano & nome)	Portaria n.º 1136/2001
Objetivo/ âmbito da lei	Define os parâmetros para o dimensionamento de áreas destinadas a espaços verdes e de uso coletivo, infraestruturas viárias e equipamentos de uso coletivo.
Ligação da página do governo	https://dre.pt/web/guest/pesquisa//search/610032/details/normal?q=infraestruturas+verdes
Lei (n/ano & nome)	Decreto de Lei nº 80/2015
Objetivo/ âmbito da lei	Revisão do enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial
Ligação da página do governo	https://dre.pt/pesquisa/-/search/67212743/details/maximized
Lei (n/ano & nome)	Decreto de lei nº142/2008
Objetivo/ âmbito da lei	Estabelece o regime jurídico para a conservação da natureza e da biodiversidade.
Ligação da página do governo	https://dre.pt/pesquisa/-/search/454502/details/maximized

Seção #4

Lista de organizações de apoio e mediação para a transformação de áreas verdes compartilhadas

Principais redes/associações/grupos informais/órgãos públicos existentes que apoiam a participação de pessoas em áreas verdes compartilhadas

Preencha as seguintes partes conforme definido. Multiplique a unidade de três caixas de acordo com as fontes que acha que podem ser úteis. 3 itens são necessários.

Nome da iniciativa	APEV - Associação Portuguesa de Espaços Verdes
Breve descrição	A associação desenvolve trabalhos de I&D com o envolvimento de empresas, universidades e instituições de investigação público / privadas, de forma a melhorar a qualidade e produtividade do sector empresarial na prestação de serviços na agricultura, floresta, espaços verdes e ambiente, garantindo o desenvolvimento sustentável das áreas verdes e agroflorestais.
Ligação	https://www.facebook.com/apeverdes/
Nome da iniciativa	Regulamento municipal de espaços verdes-Barreiro
Breve descrição	O presente regulamento pretende salvaguardar os espaços verdes públicos do Barreiro, garantindo a preservação e utilização desses

	espaços. Outras cidades portuguesas têm adotado este tipo de iniciativas.
Ligação	https://www.cmbarreiro.pt/uploads/document/file/261/Regulamento_Municipal_Espa_os_Verdes.pdf

Seção #5

Educação ambiental

1.

Por favor, verifique as principais plataformas de e-learning / cursos online oferecidos pelo governo nacional ou qualquer outra iniciativa para fornecer orientação, aprendizagem etc. sobre a transformação de áreas verdes compartilhadas <i>(multiplique as linhas de acordo com as diferentes fontes) pelo menos 2 exemplos</i>	
Nome da iniciativa	Resolução do Conselho de Ministros 100/2017
Breve descrição	National Strategy of environmental education to 2017-2020 (Enea2020)
Ligação da página da iniciativa	https://dre.pt/home/-/dre/107669156/details/maximized
Nome da iniciativa	Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA)
Breve descrição	É uma organização ambiental sem fins lucrativos e não governamental que tem como objetivo principal o desenvolvimento da educação ambiental na formação formal e não formal.
Ligação da página da iniciativa	https://aspea.org/index.php/pt/noticias

2.

Confira as principais apps de gestão verde e educação ambiental inclusiva <i>(multiplique as linhas de acordo com as diferentes fontes)</i>	
Nome da iniciativa	PlantIt
Breve descrição	App desenvolvida em Portugal que ajuda a plantar, colher e tratar uma horta aromática, ou mesmo uma pequena horta.
Ligação da página da iniciativa	https://play.google.com/store/apps/details?id=pt.dsp.plantit&hl=pt_PT
Nome da iniciativa	Sustainable Etiquette Manual
Breve descrição	Aplicação que dá dicas “verdes” aos seus utilizadores, em relação aos temas: uso responsável da água, consumo de energia elétrica, boas práticas de cidadania, reciclagem e redução do desperdício.
Ligação da página da iniciativa	https://apps.apple.com/pt/app/manual-de-etiqueta-planeta-sustent%C3%A1vel/id441632482

Seção #6

Valor agregado

Defina as melhores práticas existentes no seu país que envolvam várias partes interessadas em torno de áreas verdes compartilhadas em ações orientadas para acessibilidade <i>(multiplicar as linhas de acordo com as diferentes fontes)</i>	
Nesta tabela, encontre boas iniciativas focadas na abordagem multilateral e na inclusão.	
Nome da iniciativa	Agricultura Urbana
Breve descrição	Este projeto do concelho da Maia visa promover a utilização de espaços verdes e o contacto com a natureza, mas também, fomentar o convívio; o uso do tempo livre; a transmissão do conhecimento rural aos filhos e netos.
Ligação	https://www.cm-maia.pt/ambiente/cidadania/lazer/projectos/projecto-horta-a-porta
Nome da iniciativa	Gestão Colaborativa de Jardins Urbanos (candidato ao projeto H2020 do Green Deal - Município de Gaia)
Breve descrição	Este projeto do concelho de Vila Nova de Gaia tende a dar resposta ao crescimento da procura de espaços urbanos para implementação de hortas comunitárias, mas também criar condições para a prática de uma agricultura sustentável em contexto urbano.
Ligação	https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_pt https://www.cm-gaia.pt/pt/cidade/ambiente/hortas-urbanas/
Nome da iniciativa	Urban Biodiversity (project Biodivercities)
Breve descrição	BiodiverCities é um projeto no contexto da Estratégia de Biodiversidade da UE. Tem como objetivo aumentar a participação da comunidade na tomada de decisão local e urbana, levando à construção de uma visão conjunta da cidade verde e compartilhada entre a sociedade, cientistas e decisores políticos. O projeto recolhe exemplos práticos de como envolver os cidadãos na construção de uma visão em torno da natureza urbana, monitorização e soluções para melhorar a biodiversidade urbana. Também tem como objetivo avaliar como é que as infraestruturas verdes urbanas pode ser usada para fornecer benefícios locais para as pessoas e para a natureza e como pode contribuir para aumentar a biodiversidade regional.
Ligação	https://oppla.eu/groups/biodivercities
Nome da iniciativa	Pia do Urso
Breve descrição	Pia do Urso é um Ecoparque Sensorial. É um espaço reabilitado que foi construído para pessoas portadoras de deficiência visual e procura dar a essas pessoas a possibilidade de se envolverem com o meio envolvente, utilizando para o efeito os restantes sentidos, nomeadamente o tato e o olfato.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union



CO-EDUCATION
IN GREEN

Ligação

<https://ncultura.pt/pia-do-urso-batalha/>



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union



CO-EDUCATION
IN GREEN

